

**DECRETO DE NÚMERO 1.000 DE 13 DE AGOSTO DE 2014**

*Declara luto oficial pelo falecimento do honroso Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, economista e político brasileiro, ex-governador de Pernambuco, presidente do Partido Socialista Brasileiro e candidato à Presidência da República.*

**PAULO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Macaparana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Macaparana,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Honroso **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Macaparana;

**CONSIDERANDO**, a relevância dos serviços prestados, o legado que o Ex-Governador, e homem público **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarado luto oficial em todo Município, pelo período de três dias, contado a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 13 de Agosto de 2014.

  
**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
PREFEITO DE MACAPARANA